



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00

AVULSO por cada página .. 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução n.º 81/IV/94:

Deferindo o pedido de suspensão do mandato do Deputado Sidónio Fontes Lima Monteiro, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora de Ajuda - Fogo.

Resolução n.º 82/IV/94:

Declarando cessada a suspensão de mandato do Deputado Pedro Alexandre Rocha eleito pelo Círculo Eleitoral Santiago Maior/ /S. Lourenço dos Órgãos.

Despacho:

Deferindo a substituição de:

Deputada Cristalina de Fátima A. dos Reis, eleita pelo Círculo Eleitoral de São João Baptista, pelo candidato suplente da mesma lista, Senhor António Jesus Delgado.

Deputado José Pires dos Santos, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente, pela candidata suplente na mesma lista, Senhora Helena Leite.

Deputado Alfredo Ferreira Fortes, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente, pelo candidato suplente da mesma lista, Senhor Emanuel Miranda.

Deputado José Maria Gonçalves de Barros, eleito pelo Círculo Eleitoral de São João Baptista, Brava, pelo candidato suplente, Senhor João Monteiro da Cruz.

Deputado Fernando Wahnou Ferreira, eleito pelo Círculo Eleitoral de Santo António das Pombas, Santo Antão, pelo candidato suplente, Senhor Pedro Conrado Lima Lopes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Reconhecer como pessoa jurídica as seguintes associações:

Associação «Eugénio Tavares».

Associação dos Diplomatas Caboverdianos.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução n.º 81/IV/94

de 5 de Outubro

A Comissão Permanente da Assembleia Nacional, delibera nos termos Regimentais, o seguinte:

Deferir o pedido de suspensão de mandato do Deputado Sidónio Fontes Lima Monteiro, eleito na lista do PAICV, pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora de Ajuda, Fogo, a partir de 28 de Setembro até o fim da 9ª Sessão Legislativa Ordinária da IV Legislatura

Aprovado em 29 de Setembro de 1994.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 29 de Setembro de 1994. — O Presidente, em exercício, *António do Espírito Santo Fonseca.*

Resolução nº 82/IV/94

de 5 de Outubro

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º alínea a) e 7º do seu regimento o seguinte:

Artigo único

1. Declaro ao abrigo do disposto na alínea c) nº 1 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados cessada a suspensão do mandato do Deputado Pedro Alexandre Rocha, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Maior/São Lourenço dos Órgãos.

Aprovado em 30 de Setembro de 1994.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 30 de Setembro de 1994. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

Gabinete do Presidente

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 90º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, a substituição da Deputada, Cristalina de Fátima A. Fortes dos Reis, eleita pelo Círculo Eleitoral de São João Baptista, pelo candidato suplente da mesma lista, Senhor António Jesus Delgado.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 90º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, a substituição do deputado José Pires dos Santos, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente, pela candidata suplente da mesma lista, Senhora Helena Leite.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 90º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, a substituição do deputado Alfredo Ferreira Fortes, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente, pelo candidato suplente da mesma lista, Senhor Emanuel Miranda.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 90º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, a substituição do deputado José Maria Gonçalves de Barros, eleito pelo Círculo Eleitoral de São João Baptista/Nossa Senhora do Monte, concelho da Brava, pelo candidato suplente da mesma lista, Senhor João Monteiro da Cruz.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 90º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, a substituição do deputado Fernando Wahnnon Ferreira, eleito pelo Círculo Eleitoral de Santo António da Pombas, Santo Antão, pelo candidato suplente da mesma lista, Senhor Pedro Conrado Lima.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 3 de Outubro de 1994. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho

A Associação «Eugénio Tavares» solicitou ao Ministro da Justiça o seu reconhecimento como pessoa jurídica. Foram apresentados os documentos exigidos por lei.

Apreciado o processo e colhidos os pareceres pertinentes, não se vislumbram quaisquer obstáculos que impeçam o deferimento do pedido.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 10º nº 2 da Lei nº 28/III/87, de 31 de Dezembro, vai reconhecida como pessoa jurídica a Associação «Eugénio Tavares».

Notifique-se.

Ministério da Justiça, 26 de Setembro de 1994. — O Ministro, *Pedro Monteiro Freire de Andrade*.

Despacho

A «Associação dos Diplomatas Caboverdianas» requereu ao Ministro da Justiça o seu reconhecimento como pessoa jurídica. Foram apresentados os documentos exigidos por lei.

Apreciado o processo e colhidos os pareceres pertinentes, não se vislumbram quaisquer obstáculos que impeçam o deferimento do pedido.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 10º nº 2 da Lei nº 28/III/87, de 31 de Dezembro, vai reconhecida a «Associação dos Diplomatas Caboverdianas» como pessoa jurídica.

Notifique-se.

Ministério da Justiça, 26 de Setembro de 1994. — O Ministro, *Pedro Monteiro Freire de Andrade*.